LEI Nº 1.471 DE

04

DE JULHO DE 2002.

"Altera dispositivos da Lei nº 1.457, de 16 de janeiro de 2002 e dá outras providências."

. . . 8

## O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprova e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica acrescentado o § 1º ao artigo 1º da Lei Nº 1.457, de 16 de janeiro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- § 1º Fica a RBTRANS, para fins orçamentários e financeiros, vinculada a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo SEMOVUR.
- Art. 2º -- O Parágrafo único do artigo 1º da mesma Lei, passa a ser renumerado para parágrafo segundo.
- Art. 3° Fica prorrogada para até 30 de julho de 2002, a data para regulamentação da Lei nº 1.457.
- **Art. 4º** Esta Lei Provisória entra em vigor na data de sua publicação Revogando-se as disposições em contrário,.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE,  $\varrho \psi$  DE JULHO DE 2002.

ISNARD BASTOS BARBOSA LEITE

Prefeito de Rio Branco